



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 2.020/2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 25ª CAVALGADA – VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES”.

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para apoio à realização da 25ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado, que será realizada com a saída de Viana/ES, no dia 28 de maio de 2017 e chegada no dia 03/06/2017, em Calçado.

§ 1º. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recurso nº1000, ficha nº596- Elemento de despesa 33504100000.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicada em 19/05/2017
Adilza Antonia de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5 497/2017